



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8088 de 17 de março de 2021.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4664 de 11 de dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

323 10.3010034.2034 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 15.100,00

Total R\$ 15.100,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.04 – Departamento de Apoio Técnico Administrativo

347 10.3010036.2036 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 15.100,00

Total R\$ 15.100,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de março de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal